

Considerando a Resolução SEJUSP/MS/Nº277, de 10 de junho de 2003, que instituiu o Conselho Comunitário da Região do Prosa,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança da Região do Prosa, para o triênio 2026/2029.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Polícia Civil;

II – Representante da Polícia Militar;

III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - Miguel Antônio Petrallas - Presidente;

II – Vice-presidente; Francisca Viana da Silva;

III- Júlia Maria Dantas de Almeida Petrallas - 1ª Secretária;

IV- Vandre Vianeí Cavalheiro Barreto – 2º Secretário.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Região do Prosa:

I - Anselmo Abel Arguelho;

II - Bruna Carolina de Oliveira;

III - Cícero Rocha de Souza Junior;

IV - Elias Rodrigues Santana;

V - Eliseu Pereira de Lima;

VI - Fred Alexandre dos Santos Silva;

VII- Iracy Martins de Lima;

VIII - Karina Beltrão Bueno Villas;

IX - Lindamar Rodrigues Valério de Oliveira;

X -Luciene Rezende Arguelho;

XI -Mario Sergio da Silva;

XII - Marilce Oliveira de Souza;

XIII - Miguel Antônio Petrallas;

XIV - Rodrigo de Figueiredo Gonçalves;

XV - Tainá Azeredo Campos Péclat;

XVI - Sonia Maria Azeredo Pereira;

XVII - Vandre Vianeí Cavalheiro Barreto;

XVIII - Vanessa dos Santos.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrário, especialmente a RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 960 – de 12 de junho 2023.

Campo Grande - MS, 01 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1094 – 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Naviraí-MS, para o triênio 2026/2029, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 315 de 23 de março de 2005, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Naviraí-MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Naviraí-MS, para o triênio 2026/2029.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Polícia Civil;

II – Representante da Polícia Militar;

III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Adriano de Pontes Souza – Presidente;
- II – Odilo dos Santos Balta – Vice-Presidente;
- III - Daniel Pinto da Silva – 1º Secretário;
- IV - Jose Humberto de Faria – 2º Secretário.

MS:

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Naviraí-

- I - Antônio Simões Diniz;
- II - Cicero Benicio Coelho;
- III - Clodoveu de Lacerda Pereira;
- IV - Donizete Nogueira Pinto;
- V - Emerson Pereira de Souza;
- VI – Jairo Augusto Borgato;
- VII-Joana Zeila Duarte Jara Lima;
- VIII - Jocimaria dos Santos;
- IX - Jose Rony Celso dos Santos;
- X - Rosa Maria de Lima Rufino;
- XI - Roniflavo Aparecido de Souza Lima;
- XII - Ruthi Lopes dos Santos.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrário.

Campo Grande - MS, 01 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 46, 11 de setembro de 2026.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO “GONÇALO PEREIRA” DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira”, denominado Processo preliminar de averiguação sob NUP nº 31.123.803-2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar a CIN nº 013.081.569-10 SEJUSP/MS em nome de VALDIR MIGUEL DOS SANTOS;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 11 de setembro de 2026.

Daniel Ferreira de Freitas

Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 47, 11 de setembro de 2026.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO “GONÇALO PEREIRA” DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira”, denominado Processo de Cancelamento nº 2273/2019 e em virtude da sentença dos Autos nº 0848720-15.2024.8.12.0001, juízo da 1ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos de Campo Grande/MS.

R E S O L V E: